

Tribunal de Justiça – Gabinete do Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100125-84.2014

Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2014

Obieto : Formação de Registro de Preços, visando à aquisição de material de consumo

(vestuário, elétrico e consumo diverso).

Requerente : Gerência de Bens e Materiais

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP Nº 34/2014**, de acordo com a Ata de Realização Complementar nº 1 (fls. 441-456), Resultado por Fornecedor (fl. 472) e Termo de Adjudicação (fls. 473-484), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais:

E. SOARES DA COSTA — ME, CNPJ nº 15.226.944/0001-59, com valor global de R\$ 54.782,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para os grupos 1 e 12;

ALPAPEX — TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.023.860/0001-15, com valor global de R\$ 49.212,90 (quarenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa centavos) para os grupos 2 e 5;

JAIRO CARDOSO DE FREITAS - ME, CNPJ nº 02.214.261/0001-30, com valor global de R\$ 23.588,70 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) **para o grupo 3**;

Z. M. SILVA — **ME,** CNPJ nº 14.827.583/0001-33, com valor global de R\$ 15.647,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais) **para os grupos 4 e 6**;

E. C. M. L. A. SANTA BÁRBARA — **ME,** CNPJ nº 18.502.173/0001-73, com valor global de R\$ 25.722,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais) **para os grupos 7 e 9.**

ACG FILTROS LTDA — ME, CNPJ n $^{\circ}$ 17.209.903/0001-80, com valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o grupo 10;

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº



Tribunal de Justiça - Gabinete do Presidente

10.210.196/0001-00, com valor global de R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) **para o grupo 11**;

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 331/2014 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura das Atas, fica autorizada a aquisição dos materiais destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2014. **Des. Roberto Barros**Presidente